

LEI MUNICIPAL N.º 1.515, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

Declara de utilidade pública municipal a Loja Maçônica São João da Escócia, com sede na cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Loja Maçônica São João da Escócia, pessoa jurídica de direito civil, sem fins lucrativos e político-partidários, com sede nesta cidade de Indianopolis, Estado e Minas Gerais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de novembro de 2006.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal